

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

1



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.190, DE 22 DE JULHO DE 2026

Reinstaura a **Portaria nº 20.440, de 22 de março de 2021**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, para apuração dos fatos e eventuais determinações de responsabilidades.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 1055/2021, instaurado pela Portaria nº 20.440, de 22 de março de 2021, que tem por objeto a apuração de suposto recebimento, pela Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, de valores relativos a serviços pagos que, em tese, não teriam sido efetivamente prestados, nos anos de 2016 a 2020;

CONSIDERANDO que o referido procedimento se encontra com os prazos regulamentares expirados e com a tramitação suspensa, não tendo sido concluída a instrução processual;

CONSIDERANDO que a paralisação dos trabalhos decorreu, primordialmente, do acúmulo de atribuições ordinárias urgentes e imperativas suportadas pelos servidores designados para compor a Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO o superveniente desfalque na composição da Comissão, reduzida a apenas dois membros, inviabilizando a continuidade dos atos instrutórios por ausência do quórum mínimo exigido;

CONSIDERANDO os apontamentos e recomendações constantes do Relatório de Auditoria do 3º Quadrimestre de 2025, elaborado pela Controladoria Geral do Município, que indicam a necessidade de saneamento e conclusão dos passivos processuais existentes no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, observando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 237, de 07 de agosto de 2023, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel;

R E S O L V E:

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

2



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 20.440, de 22 de março de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 1055/2021, com a finalidade de dar continuidade à apuração de suposto recebimento, pela Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, de valores referentes a serviços pagos e supostamente não prestados no período compreendido entre os anos de 2016 e 2020, promovendo todos os atos necessários ao completo esclarecimento dos fatos.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais, **CARINA MORAES DE OLIVEIRA** – CPF. nº XXX.XXX.008-06, **ANA CLAUDIA ARAÚJO DIAS**, portadora do CPF. nº XXX.XXX.998-05 e **THIAGO PEREIRA DIAS DE MORAIS** – CPF nº XXX.XXX-838-22, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. O Presidente da comissão deverá designar um dos membros para exercer a função de secretário.

Art. 3º Os trabalhos para apurar os fatos desta Sindicância Administrativa Punitiva, têm prioridade sobre os trabalhos desenvolvidos pelos servidores nomeados.

Art. 4º Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que a Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 22 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

3



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.191, DE 22 DE JULHO DE 2026

Reinstaura a **Portaria nº 20.490, de 23 de abril de 2021**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, para apuração dos fatos e eventuais determinações de responsabilidades.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a investigação versa sobre a apuração de responsabilidade referente ao constante no Relatório de Auditoria do 3º Quadrimestre de 2020 do Departamento de Controle Interno, acerca de supostas irregularidades nas verbas repassadas para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, destinadas ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública promover a completa apuração dos fatos, identificando eventual responsabilidade de servidor público ou de terceiro por dano ao erário, assegurando o devido processo legal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 20.490, de 23 de abril de 2021, que instaurou a Sindicância Administrativa Investigativa;

CONSIDERANDO que o procedimento se encontra com os prazos regulamentares expirados, sem conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a paralisação do feito decorreu, principalmente, do elevado acúmulo de atribuições ordinárias suportadas pelos servidores designados para compor a Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO o superveniente desfalque na composição da Comissão, reduzida a apenas dois membros, inviabilizando a continuidade dos atos instrutórios por ausência do quórum mínimo necessário;

CONSIDERANDO os apontamentos e recomendações exarados pela Controladoria Geral do Município, constantes do Relatório de Auditoria do 3º Quadrimestre de 2025, que indicam a necessidade de saneamento e conclusão dos passivos processuais existentes no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a apuração integral dos fatos, preservando a legalidade, a moralidade administrativa e evitando eventual nulidade processual;

R E S O L V E:

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

4

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 20.490, de 23 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 1253/2021, com o objetivo de dar continuidade à apuração de eventual responsabilidade relacionada às supostas irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria do 3º Quadrimestre de 2020 do Departamento de Controle Interno, relativas às verbas repassadas para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, destinadas ao enfrentamento da Covid-19..

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais, **ANA CLAUDIA ARAÚJO DIAS**, portadora do CPF. nº XXX.XXX.998-05, **CARINA MORAES DE OLIVEIRA** – CPF. nº XXX.XXX.008-06, e **THIAGO PEREIRA DIAS DE MORAIS** – CPF nº XXX.XXX-838-22, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. O Presidente da comissão deverá designar um dos membros para exercer a função de secretário.

Art. 3º Os trabalhos para apurar os fatos desta Sindicância Administrativa Punitiva, têm prioridade sobre os trabalhos desenvolvidos pelos servidores nomeados.

Art. 4º Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que a Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 22 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

5



Município de
Santa Isabel

Sede administrativa - Avenida da República, nº 530 Centro - Santa Isabel - SP

PORTARIA Nº 23.192, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração do servidor efetivo que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor público **LEANDRO MOREIRA RAMOS**, portador do RG nº. 32.xxx.xxx-0 e CPF nº. 437.xxx.xxx-09, nomeado em 01/10/2025, para o cargo efetivo de **ARQUITETO URBANISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com os seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2026**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.826, de 01 de outubro de 2025.

Santa Isabel, 22 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

6



Município de
Santa Isabel

Sede administrativa - Avenida da República, nº 530 Centro - Santa Isabel - SP

PORTARIA Nº 23.193, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão do contrato temporário da servidora pública que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública **BRUNA JESSICA DE MORAES**, portadora do RG nº. 41.xxx.xxx-2 e CPF nº. 437.xxx.xxx-81, nomeada em 01/10/2025, para o desempenho temporário das funções do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com os seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.827, de 01 de outubro de 2025.

Santa Isabel, 22 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.194, DE 22 DE JULHO DE 2026

"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA QUE MENCIONA, EM RAZÃO DA NÃO EFETIVAÇÃO DA POSSE NO PRAZO LEGAL".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata LIZANDRA SIMIONATO para o cargo de Coordenadora Pedagógica, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2026;

Considerando que a candidata protocolou pedido de prorrogação do prazo para posse, autuado sob o Processo Administrativo nº 2.344/2026;

Considerando que o referido pedido foi regularmente analisado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento de Gestão de Pessoas, sendo constatado que a candidata exercia cargo efetivo junto ao Município de Guarulhos, com jornada de trabalho incompatível com a jornada do cargo para o qual foi nomeada neste Município;

Considerando que restou demonstrada a impossibilidade de cumprimento da jornada do cargo de Coordenadora Pedagógica do Município de Santa Isabel, cujo expediente regular compreende o período das 8h às 17h, com variações em dias de HTPC, em razão da sobreposição com a jornada exercida pela candidata no Município de Guarulhos, circunstância que inviabiliza a compatibilidade de horários exigida pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal para a acumulação lícita de cargos públicos;

Considerando que a incompatibilidade de horários motivou o indeferimento do pedido de prorrogação da posse, por permanecer inviabilizada a investidura no cargo dentro dos requisitos legais;

Considerando que, em razão do indeferimento do pedido de prorrogação, transcorreu o prazo legal para a posse sem que a candidata fosse regularmente investida no cargo.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

8



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata, através da portaria nº. 23.105, de 19 de maio de 2026 abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2026, em razão da não efetivação da posse no prazo legal, decorrente do indeferimento do pedido de prorrogação da posse.

CARGO: Coordenador Pedagógico	
CLASS.	NOME
9º	LIZANDRA SIMIONATO

Art. 2º Determinar ao Departamento de Gestão de Pessoas que adote as providências administrativas necessárias para o regular prosseguimento do Concurso Público nº 001/2026, observada a ordem de classificação dos candidatos remanescentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 22 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL DE CONVITE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**, com sede nesta cidade, na Avenida República, nº 530, Centro, através da Secretaria da Fazenda, CONVIDA a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA HÍBRIDA (PRESENCIAL E ELETRÔNICA)**, a ser realizada no dia **30 de julho de 2026**, para apresentação da **Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2027**, atendendo ao disposto no inciso I, § 1º do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e conforme a Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 5.785 de 12 de junho de 2018.

Em atendimento à legislação vigente, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA HÍBRIDA (PRESENCIAL E ELETRÔNICA)** observará os seguintes procedimentos e prazos:

- a) **Local:** Auditório da Secretaria de Cultura, sito à Avenida da República, nº 118, Centro, Santa Isabel/SP; com transmissão ao vivo pela página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel no Facebook: (https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesantaisabel?locale=pt_BR), bem como pelo Instagram oficial: (<https://www.instagram.com/municipiodesantaisabel/>), permanecendo a gravação disponível para visualização nos endereços eletrônicos acima citados após a transmissão.
- b) **Horário de início:** 18h00;
- c) **Horário de término:** 19h00;
- d) **Expositores:** Equipe da Secretaria da Fazenda.
- e) **Tempo total destinado para o somatório das exposições:** 30 minutos;
- f) **Participação da população:** As inscrições para manifestação durante a audiência poderão ser feitas no local, com antecedência mínima de 10 minutos antes do início da audiência, ou previamente por meio eletrônico através do e-mail: ~~depto.orcamento@santaisabel.sp.gov.br~~. Após o tempo

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

10



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

de 30 minutos destinado às exposições, a palavra será franqueada aos inscritos para manifestações sobre o tema em debate;

- g) **A solicitação de intérprete de LIBRAS:** Língua Brasileira de Sinais, deverá ser realizada por meio de requerimento justificando esta necessidade, endereçado ao Sr. Secretário da Fazenda, até às 18h00 do dia 27 de julho de 2026, através do e-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e no artigo 8º do Decreto nº 5.785 de 12 de junho de 2018.
- h) **A documentação:** relativa às discussões poderá ser consultada no horário das 09h00 às 16h00, no Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária situado na Avenida República, 530, 1º Andar - Centro, Santa Isabel-SP, em conformidade com o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e Decreto 5.785 de 12 de junho de 2018.

Santa Isabel, 22 de julho de 2026.

Secretaria da Fazenda

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

PROCESSO Nº 2474/2026

NOTIFICAÇÃO

Considerando o processo administrativo acima, o Departamento de Gestão Tributária **NOTIFICA** a requerente **RENATA M. V. D. SANTOS** de que, após análise da documentação apresentada às fls. 03/12, solicita-se a apresentação, junto ao Departamento de Tributos, do desdobro aprovado da área de 1.000,00 m² mencionada no Contrato de Compra e Venda, referente ao imóvel de inscrição cadastral nº 44262.31.20.0001.00.000 (17978), considerando ainda o retorno do Aviso de Recebimento – AR, sem êxito de entrega pelo Correio.

Ressalta-se que o documento solicitado poderá ser encaminhado por meio do e-mail deste Departamento: **depto.tributario@santaisabel.sp.gov.br**.

Santa Isabel, 21 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO SILVA LOPES
Agente de Administração Pública
Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

12



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/ 2026

O Município de Santa Isabel, por meio da Secretaria de Governo e Gestão Pública, **CONVOCA** os classificados no Processo Seletivo Simplificado - INEPAM Edital nº 01/2026, para firmar **contrato administrativo temporário**, para os cargos que menciona.

Os candidatos ora convocados, deverão apresentar a documentação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do presente edital, no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), localizado na sede administrativa do Município, localizado na Avenida da República nº 530, Centro 4º andar.

O não comparecimento do candidato, ou a não apresentação da documentação integral, conforme rol constante do anexo único deste edital, no prazo acima estabelecido, tornará sem efeito o ato de convocação em relação ao candidato que descumprir os termos do presente.

CARGO: Professor de Educação Básica II - Artes

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0287404	KATIA FERREIRA EMILIANO

CARGO: Professor de Língua Inglesa

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0290192	BRUNA CAROLINA SILVA SILVANO VAZ DE LIMA
2º	0289484	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS BABETO

CARGO: Professor de Educação Física

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0290659	RAFAEL AUGUSTO LARRUBIA

CARGO: Professor de Educação Básica (J R)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0287224	CAROLINA AYUMI GOULART NISHIMAKI

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

13

**Município de
Santa Isabel****Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

2º	0287406	SILVANA APARECIDA CARDOSO
3º	0290033	MARIANA FERNANDA DE JESUS
4º	0290964	DAIANE APARECIDA CORRÊA SIQUEIRA
5º	0287276	VANESSA FERNANDES MONTE
6º	0291137	TABATA RODRIGUES MORAIS
7º	0287791	PRISCILA MACIEL
8º	0286953	MICHELLE FREITAS DE LIMA
9º	0287147	ELIZETE DE FÁTIMA GONÇALVES FERREIRA LIMA
10º	0287645	ELAYNE CRISTINA DOS SANTOS PIETRZAK
11º	0290336	KELI ALMEIDA DE CARVALHO
12º	0288750	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS MOURA
13º	0287005	PATRÍCIA APARECIDA MACHADO
14º	0288717	AUDREY SILVA DOS SANTOS
15º	0290599	EDINEIDE MARTINS REIS PORTO
16º	0289092	FABIANA REBELATO DE PAIVA
17º	0290568	VIVIAN CORRECHER DA SILVA
18º	0290746	ANDRESSA FRANCO CALEFI
19º	0287103	ANDERSON LUIZ DA SILVA DOS SANTOS
20º	0287151	YASMIM ALVES DA COSTA

O contrato administrativo temporário, firmado com o Município, terá validade pelo prazo que perdurar a situação que o ensejou.

Santa Isabel, 22 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP.
Secretaria de Governo e Gestão Pública

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

14



**Município de
Santa Isabel**

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

Rol de documentos a ser apresentado perante o DGP, para firmar contrato administrativo temporário com o Município de Santa Isabel-SP.

- 1- 01 foto 3x4;
- 2- Número de telefone; e endereço de e-mail;
- 3- Resultado da avaliação médica (agendada pelo Município);
- 4- Atestado de Antecedentes Criminais **(Original)**.
 - O Poupatempo emite o atestado gratuitamente, informações 4135-9700 ou pelo site www.poupatempo.com.br ou www.ssp.sp.gov.br;
- 5- Certidão de Distribuições Criminais da Comarca **(emissão pela internet)**;
- 6- Certidão **(Original)** da Vara das Execuções Criminais da Comarca (DECRIM).
 - Para os residentes no município de São Paulo - Fórum Criminal Ministro Mario Guimarães - Rua Dr. Abrahão Ribeiro, 313 - Barra Funda ou Fórum João Mendes - Praça João Mendes Jr., s/n.
 - Para os residentes em outros Municípios, poderão solicitar no Fórum de sua cidade, ou no Fórum de Santa Isabel;
- 7- Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal **(Original)** - **(emissão pela internet)**, ou:
 - No Município de São Paulo - Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - Fone (11) 3538-5000.
 - Nos demais Municípios, verificar endereço no site da Polícia Federal.
- 8- Certidão **(Original)** do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) **(emissão pela internet)**;

CÓPIAS

- 9- RG e CPF (não pode ser da CNH);
 - 10- Título de Eleitor;
 - 11- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
 - 12- PIS/PASEP;
 - 13- Certidão de nascimento ou casamento;
 - 14- Carteira Profissional (da página com número, série e qualificação civil);
- CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL + PAG. OUTROS VINCULOS**
- 15- Cartão do SUS;
 - 16- Carteira de vacinação;
 - 17- Carteira de vacinação do COVID;
 - 18- Conta Corrente (Banco Santander);
 - 19- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - 20- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - 21- RG e CPF dos dependentes (filhos maiores de 18 anos), para fins de Imposto de Renda;
 - 22- Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 23- Carteira de Habilitação **(somente para os cargos de motorista)**;
 - 24- Comprovante de Endereço **(com os dados completos: CEP, Bairro...)**

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

15



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

25- Registro do Conselho Regional/Classe (para todos os cargos que necessitem conforme requisitos da LC nº 237/2023 e solicitado no Edital do Concurso);

26- Declaração do órgão público, de que não foi demitido a bem do serviço público **(somente no caso de servidores públicos)**;

27- Declaração de não acumulação de cargos (https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/servicos/catalogo-de-servicos/17_declaracao-de-nao-acumulacao-de-cargos.pdf);

28- Declaração de bens:

➤ É obrigatória a apresentação de cópia da Declaração do Imposto de Renda que conste os bens, ou anexar a relação de bens, quando não constar da declaração do IRRF;

➤ Em caso de isenção, deverá apresentar Declaração de Bens, informando a relação de bens móveis/imóveis, por determinação do Decreto nº. 41.865 de 16/06/1997 - DOE 17/06/1997), ou declarar que não os possui;

29- Comprovante de Escolaridade:

a) Ensino fundamental/médio - será aceito somente:

➤ Certificado de conclusão mais o histórico escolar e a cópia simples do Diário Oficial (para históricos expedidos até o ano 2000). Para históricos expedidos a partir de 2000) a folha impressa do banco de dados GDAE disponível no site www.educacao.sp.gov.br.

b) Ensino Técnico - será aceito somente:

➤ Certificado de Conclusão ou Diploma e histórico e o histórico - apresentado(s) por meio de cópia frente e verso, autenticada em cartório, ou com assinatura eletrônica/QR Code, passível de verificação da autenticidade.

c) Ensino Superior - será aceito somente: Diploma e o histórico escolar - apresentado(s) por meio de cópia frente e verso, autenticada em cartório, ou com assinatura eletrônica/QR Code, passível de verificação da autenticidade.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Edição Nº: 2547

16



Município De Santa Isabel
Secretaria Municipal De Saúde
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
E-mail: comped.smssi@gmail.com

COMUNICADO - Nº 05/2026

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do município de Santa Isabel/SP, Sra. Cibele Aparecida Pereira, **comunica** aos interessados que haverá a **05ª Reunião Ordinária deste Conselho**, a ser realizada no **dia 31 de julho de 2026, quinta-feira, às 09h00min**. A reunião será realizada de forma **HÍBRIDA**, ou seja, presencial nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Rozendo Mathias de Nazareth, 46, Parque São Benedito, e **VIA WEB, através da PLATAFORMA ZOOM**.

Ingressar na reunião Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/9749145335?pwd=rvLqYxpr9DaqKgKeCKBxb9CJsHSTIE.1&omn=87200383550>

ID da reunião: 87200383550